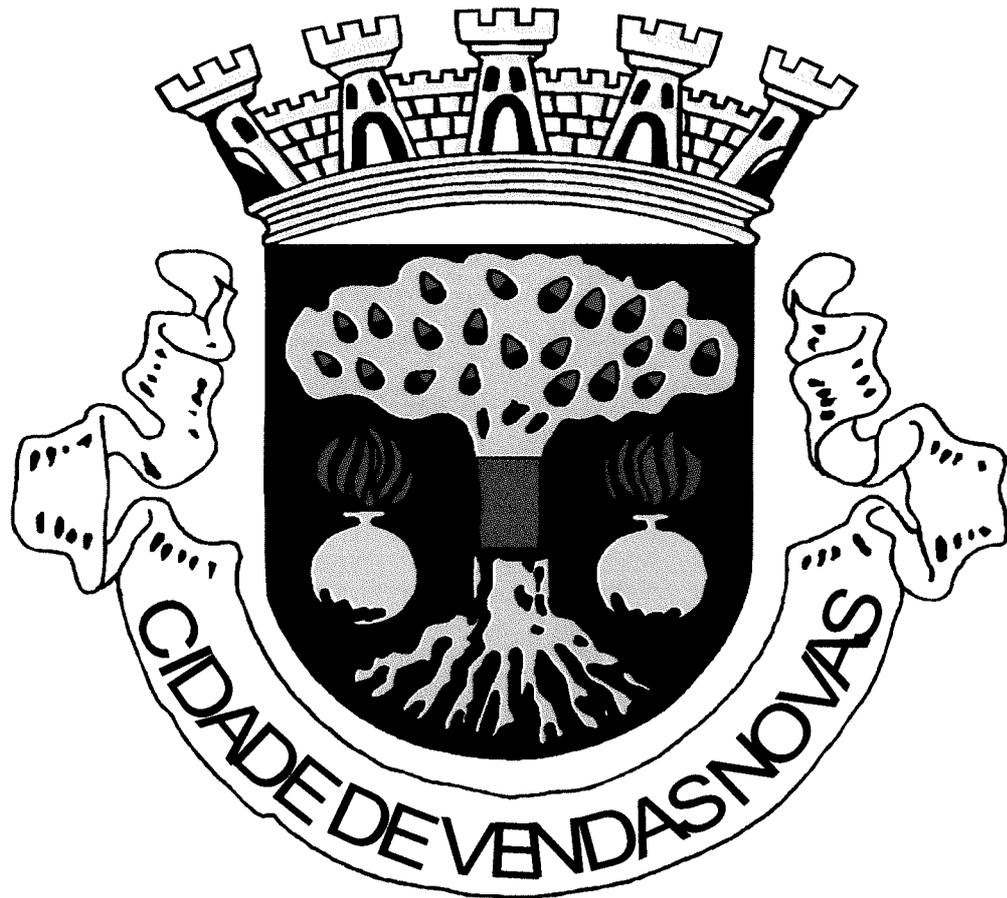


# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



**Ata da Reunião de 09 / 01 / 2019**

---

**Ata n.º 01 destinada a:**

---

---

---





*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

**ATA N.º 01**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

**PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS**  
**VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO**  
**VEREADORES ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS**  
**JOÃO TERESA RIBEIRO**  
**MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO**  
**SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES**

**AUSENTE ..... BRUNO ALEXANDRE GOMES**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Bruno Gomes, ausente por motivos de doença.

**1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INFORMAÇÕES**

Usou da palavra, o **Presidente**, informando que no dia 27 de dezembro de 2018 participou no almoço do “Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas”, no Centro Sócio Cultural, no dia 31 participou nas festividades da passagem de ano 2018/2019, na Parada D. Pedro V, no dia 3 de janeiro de 2019 recebeu os utentes do Lar da Santa



Casa da Misericórdia de Vendas Novas que vieram cantar as Janeiras e no dia 4, recebeu o Grupo de Cante “Era uma vez o cante”, que também veio cantar as Janeiras e apresentar saudações.

Interveio a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que no dia 3 de janeiro de 2019 recebeu os utentes do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas que vieram cantar as Janeiras e no dia 4 recebeu o Grupo de cante “Era uma vez o cante”.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, referindo no dia 3 de janeiro participou na reunião da Associação de Basquetebol do Alentejo e no dia 5 participou na Cerimónia de Tomada de Posse dos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas para o quadriénio 2019-2022.

Interveio a **Vereadora Susana Gonçalves** informando que no dia 31 participou nas festividades da passagem de ano 2018/2019.

A **Vereadora Emília Paulino**, apresentou uma declaração, que fica anexa à Ata (Doc. 01/19).

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que a Declaração dos Vereadores da CDU não será enviada pela Câmara Municipal para o exterior, uma vez que se trata da CDU e não da Câmara Municipal, enquanto órgão.

## **2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 - Expediente**

#### **2.1.1 – Atas**

- Foi lida e aprovada, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 25**, respeitante à reunião realizada em 12/12/2018.
- Foi lida e aprovada, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 26**, respeitante à reunião realizada em 26/12/2018.

#### **2.1.2 – Aprovação do saldo transitado e aumento dos fundos disponíveis**

Presente proposta do Presidente da Câmara para esta aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa do dia



cc

A

31 de dezembro de 2018, onde consta o saldo a transitar para 2019 no valor de 224.445,86 € (duzentos e vinte e quatro euros, quatrocentos e quarenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), e para, no âmbito do artigo 4.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovar o aumento dos fundos disponíveis nesse mesmo valor.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa do dia 31 de dezembro de 2018, onde consta o saldo a transitar para 2019 no valor de 224.445,86 € (duzentos e vinte e quatro euros, quatrocentos e quarenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), e, no âmbito do artigo 4.º da LCPA, aprovar o aumento dos fundos disponíveis nesse mesmo valor.**

### **2.1.3 – “Empreitada de construção de campo de futebol em piso sintético e requalificação urbana da entrada sul-arruamentos” – Pedido de adiantamento 2019**

No seguimento da Empreitada em assunto, veio o empreiteiro, ao abrigo da Cláusula 34.ª do Caderno de Encargos e do artigo 292.º do CCP, solicitar a “concessão de um adiantamento financeiro, no montante de 139.820,00 €, correspondente à parte do preço necessário à aquisição de materiais”. Na reunião de Câmara de dia 14 de novembro de 2018 foi aprovada a concessão de um adiantamento financeiro à entidade executante da empreitada em assunto. Tendo sido observados atrasos na execução dos trabalhos que levaram ao reajuste do Plano de Trabalhos, implicando a impossibilidade de cumprir com o número 2 do artigo 292.º do CCP “Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de a despesa inerente ao contrato se realizar em mais de um ano económico, o contraente público só pode efetuar adiantamentos de preço quando, até ao final do ano económico no qual são efetuados os adiantamentos, sejam realizadas prestações ou praticados atos preparatórios ou acessórios das mesmas de montante igual ou superior aos valores adiantados”, não foi possível conceder o adiantamento nas condições então aprovadas. Conforme definido na Cláusula 34.ª do CE, “a Tomás de Oliveira prestará à Câmara Municipal de Vendas Novas uma garantia bancária no valor do adiantamento concedido”. Da análise da fiscalização resulta “que apesar das incongruências verificadas na lista de materiais, o valor solicitado como adiantamento, assemelha-se-nos como correto, podendo o mesmo ser pago após a apresentação por parte do empreiteiro de caução do mesmo valor.”

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** chamando a atenção para a referência feita pela empresa



de fiscalização, que fala em incongruência, referindo que há erros nos materiais elencados, o que lhes levanta algumas dúvidas. Considera que se deve chamar a atenção para a necessidade da empresa cumprir com o Caderno de Encargos. Também se levanta a questão do prazo de construção, sendo necessário salvaguardar os interesses da Câmara Municipal.

Sobre os materiais, o **Presidente** informa que também questionou esse assunto, tendo o mesmo sido esclarecido que isso não coloca em causa a realização concreta da empreitada. Relativamente ao prazo, refere que a empresa se comprometeu com um prazo abaixo do previsto no concurso. Informa que o executivo comunicou que a Câmara Municipal, relativamente a esta matéria, dará cumprimento ao que está previsto na lei.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar o pedido de adiantamento solicitado pelo Empreiteiro Tomás de Oliveira, empreiteiros, S.A. no valor de 139.820,00 € (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte euros).**

#### **2.1.4 - Ratificação do despacho de 27 de dezembro de 2018 de aprovação de retificação ao Programa de Procedimento CPI 72 - Concurso Público Internacional para locação financeira para aquisição de viaturas**

Presente para ratificação o Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2018 de aprovação de retificação ao Programa do “Concurso Público Internacional para locação financeira para aquisição de viaturas”, na sequência de pedidos de esclarecimento, apresentados nos termos previstos no art.º 50.º do CCP e da ata elaborada pelo júri do procedimento, datada de 27 de dezembro de 2018.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 27 de dezembro de 2018, através do qual aprovou a retificação ao Programa do Procedimento.**

#### **2.1.5 – Procedimento de Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Bebidas Localizado no Auditório Municipal de Vendas Novas**

Dado que, e apesar das muitas insistências, o concorrente vencedor do procedimento publicitado



LL

JK

através do edital com o n.º de registo 2018/1469, de 26 de julho, para adjudicação do arrendamento do Estabelecimento de Bebidas Localizado no Auditório Municipal de Vendas Novas não concretizou o respetivo arrendamento, auscultou-se o concorrente classificado imediatamente a seguir, informando o mesmo do seu interesse em arrendar o referido espaço. Desta forma, propõe-se a anulação da decisão de adjudicação anterior e a adjudicação ao concorrente 2.º classificado no procedimento supra mencionado, “João Pedro Macias Pereira”, com o valor de 500 € de renda mensal e o valor de caução correspondente a três rendas mensais, nas condições apresentadas aquando da entrega de propostas.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do júri do procedimento, anulando a adjudicação da reunião de 19 de setembro de 2018, e aprovando a adjudicação ao concorrente João Pedro Macias Pereira, nas condições propostas pelo júri.**

#### **2.1.6 - Contrato de Comodato – Província Portuguesa da Sociedade Salesiana Doc. 02/19**

Presente proposta de contrato de comodato a celebrar com a Província Portuguesa da Sociedade Salesiana, pelo período de sete meses, renovável por período a definir, tendo como objeto o prédio urbano sito na R. S. Domingos Sávio, em Vendas Novas, conhecido como edifício Salesianos. A finalidade desta proposta será dar utilização às instalações através da dinamização de projetos de interesse municipal, ficando o Município de Vendas Novas com a responsabilidade referente às despesas correntes e de manutenção, durante o período de vigência do contrato.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros** que apresenta o documento, explicando que há questões para esclarecer entre a Federação Salesiana e a Diocese. Assim, até à resolução das mesmas, é feito o presente contrato de comodato por este período até estar definida esta questão.

Interveio a **Vereadora Emilia Paulino** afirmando que quando leram o presente contrato e verificaram que não estão identificadas as atividades a desenvolver, perguntam se já há ideias para atividades a realizar.

A **Vereadora Ana Barros** informa que o executivo tem de analisar as várias possibilidades e perceber o que é necessário fazer para que os vários espaços fiquem utilizáveis, quer para atividades do município, quer para atividades de outras instituições locais. Por exemplo, podem



ser utilizadas pela Academia Sénior, projeto “Mais Sucesso Escolar”, comunidade escolar (AAF), ou formações da Câmara Municipal de Vendas Novas, entre outros.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino** informando que a decisão/votação dos Vereadores da CDU fica condicionada pelo facto de não perceberem a que se destinará este espaço.

Tomou a palavra o **Presidente** afirmando que após a Câmara Municipal “tomar posse” do referido equipamento, é que se poderão concretizar as ideias que existem para o mesmo, não existindo ainda nada oficial.

O **Vereador Teresa Ribeiro** informa que os Vereadores da CDU não têm dúvidas do interesse do espaço e da utilização do mesmo, mas de facto o contrato não define nada em concreto e agora já têm mais alguma informação, o que anteriormente não acontecia. Sabe que isto irá ter despesas, até mais do que estão previstas no contrato, tal como foi referido anteriormente pela Vereadora, como por exemplo, ao nível do mobiliário. Entende que só se devem assumir mais despesas se existirem benefícios concretos para a população.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato a celebrar com a Província Portuguesa da Sociedade Salesiana, pelo período de sete meses, renovável por período a definir, tendo como objeto o prédio urbano sito na R. S. Domingos Sávio, em Vendas Novas, conhecido como edifício Salesianos.**

**2.1.7 - Parecer do Município de Vendas Novas sobre o encerramento da EB de Monte Branco e EB Campos da Rainha** **Doc. 03/19**

Em resposta à solicitação de pronúncia sobre o encerramento das escolas básicas de Monte Branco e Campos da Rainha, estabelecimentos que, atualmente, estão com frequência nula ou desativados, propõe a Vereadora do Pelouro da Educação que o Município responda, assumindo a posição de que esta questão é meramente administrativa, devendo a DGEstE considerar a inatividade destas escolas no seu reordenamento e reajustamento da rede escolar, acautelando a reversibilidade da medida, se no futuro se verificar necessidade disso, nomeadamente perante o aumento do número de alunos.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros** apresentando o ponto em causa.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** afirmando que sem informação não se pode exercer os direitos de forma plena e em termos de dados, nada foi fornecido, apenas alguma informação,



mas nada em concreto. Pergunta se os pais têm hipóteses de inscrever lá os filhos ou não, pois se for dada a informação de que o estabelecimento está encerrado ninguém se inscreve lá. Também não existe qualquer informação sobre a evolução do número de alunos. Afirma que os Vereadores da CDU estão de acordo com a decisão base, que é das escolas ficarem suspensas, para o caso de ser necessário reabrirem. O que defendem é que as escolas devem estar ao serviço das famílias.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o parecer diz precisamente isso, para as pessoas se inscreverem nesta escola e só se não existirem alunos suficientes é que as salas ficam inativas.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar o Parecer do Município de Vendas Novas sobre o encerramento da EB de Monte Branco e EB Campos da Rainha.**

#### **2.1.8 – Apoio em transporte – Colégio Laura Vicunha**

Presente proposta de apoio pontual em transporte (330 quilómetros) ao Colégio Laura Vicunha para participação numa ação de formação da Família Salesiana, em Fátima, a realizar-se no dia 12 de janeiro, prevendo-se a participação de 40 a 50 pessoas.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de um apoio pontual ao Colégio Laura Vicunha, consubstanciado na utilização de 330 km em transportes municipais, para participação numa ação de formação da Família Salesiana, em Fátima.**

#### **2.1.9 - Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas – Isenção de pagamento de Licenças Municipais**

Presente o pedido da Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas, no qual solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização de bailes com animação musical, a realizar nos dias 19 de janeiro, 2 e 14 de fevereiro, nas suas instalações. Informa-se que para cada um dos referidos eventos deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 34,31 €.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização de três bailes com animação musical, no valor**



**total de 102,93 €, à Casa do Benfica em Vendas Novas, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor.**

#### **2.1.10 – Águas e Saneamento**

- Clube de Caçadores Terras d’El Rei de Vendas Novas, solicita a redução da Tarifa de RSU das faturas de água n.º 31189 e 37862, no valor de 749,25 €, em virtude ter havido uma rotura. O n.º 4 do artigo 5.º da Tabela de Tarifas e Preços em vigor, prevê a redução da tarifa em caso de rotura na rede predial devidamente comprovada.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, efetuar a devolução de 64,62 € ao Clube de Caçadores Terras d’El Rei de Vendas Novas, correspondente a 32,31 € a abater ao valor pago pela tarifa de RSU, de cada uma das faturas n.ºs 31189 e 37862, de acordo com a informação da DOPA (INT\_CMVN/2018/6629), de 11 de dezembro de 2018.**

- Mónica de Jesus Monteiro Cabeças, solicita o pagamento das faturas de água n.ºs 18016, 24660, 31300, 37951, 44595, 51252, 57917, 64566, 71220, 77878, 4742, 11407, 18077, 24741, 31409, 38081, 44761, 51445, 58146, 64836 e 71534, no valor total de 299,19 €, em seis prestações mensais. O artigo 50.º do Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação das faturas n.ºs 18016, 24660, 31300, 37951, 44595, 51252, 57917, 64566, 71220, 77878, 4742, 11407, 18077, 24741, 31409, 38081, 44761, 51445, 58146, 64836 e 71534 e autorizando o pagamento em seis prestações mensais, bem como, celebrar acordo de pagamento, de acordo com a informação da DOPA (INT\_CMVN/2018/6677), de 14 de dezembro de 2018.**

#### **2.1.11 – 29.ª, 30.ª e 31.ª Alteração do Orçamento, PAM e PPI do ano de 2018**

Presente, para conhecimento, a 29.ª, 30.ª e 31.ª Alteração do Orçamento, PAM e PPI do ano de 2018.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**



### **2.1.12 - Resumo Diário da Tesouraria**

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 8 de Janeiro cujo saldo é de 358.839,70 €, correspondendo 250.601,05 € a Dotações Orçamentais e 108.238,65 € a Dotações não Orçamentais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Obras – Licenciamento**

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/94** em nome de **Marta Andreia Borges Castanheira** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento para a construção de um telheiro e legalização de uma arrecadação, localizados no prédio urbano sito na Rua do Monte Novo, Foros da Afeiteira, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2018/94 em nome de Marta Andreia Borges Castanheira, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2018/6816), devendo ser levantado o respetivo auto.**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/101** em nome de **Rui Pedro Dias** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento de uma moradia unifamiliar de r/c, com aproveitamento de sótão destinado a arrumos, telheiro e anexo, localizados no prédio urbano sito na Rua Luís António Firmino, n.º 8, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do**



**Processo n.º 450.10.204.03/2018/101 em nome de Rui Pedro Dias, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2018/6826).**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/95, em nome de Honório Lino Maneta Martins - Trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Licença de Obras de Edificação, referente à obra de construção de uma moradia unifamiliar de 1 piso com cave e muro de vedação, sito na Av. 25 de Abril, s/n, em Vendas Novas. Ao abrigo do DL 555/99 de 16/12 na sua atual redação, as declarações dos autores do projeto de arquitetura, do coordenador dos projetos de especialidades, bem como dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação aplicável, estão reunidas as condições para o seu deferimento.**

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2018/95 em nome de Honório Lino Maneta Martins, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2019/25).**

### **3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público**

**Não houve intervenções do público.**

### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

### **FORMA DE VOTAÇÃO**

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.



**CONCLUSÃO DA ACTA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 15 H 55 sendo a ata minuta assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2019.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**

Vendas Novas, 9 de janeiro de 2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

**Aprovada, por maioria,** na reunião realizada em **06/02/2019**, com os votos contra dos Vereadores João Teresa Ribeiro e Emília Paulino. Não participou na votação o Vereador Bruno Gomes, por não ter estado presente na reunião em causa.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**

**Declaração, os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino.**

**Convidam** mais uma vez o senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas **a cumprir sempre os princípios** constitucionais e legais, em especial os **princípios da verdade, do rigor, da clareza, da transparência e da imparcialidade e a dizer sempre a verdade às pessoas e às Instituições** públicas e privadas.

Informamos que o senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas enviou, através de ofícios, que se anexa apenas um, o ofício dirigido ao Grupo Parlamentar do PSD, porque todos têm o mesmo conteúdo (Anexo A), “a **deliberação**, aprovada em reunião de Câmara...”, que se anexa (Anexo B), nomeadamente ao senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel, aos Grupos Parlamentares do PS, do PSD, do PCP, do BE, do CDS/PP e dos VERDES da Assembleia da República e ao Deputado do PAN.

Salientamos que no texto dos ofícios e no texto da **deliberação** supra, o senhor Presidente da Câmara **não faz menção à data da reunião de Câmara** em que foi aprovada a deliberação em causa.

Afirmamos que o texto da **deliberação** (Anexo B) supra, enviado pelo senhor Presidente da Câmara ao senhor Secretário de Estado e aos Grupos Parlamentares supra identificados, **não foi aprovado** em reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas.

Significa que o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, **não respeitou e não cumpriu** mais uma vez **princípios** constitucionais e legais, em especial os princípios da **verdade, do rigor, da clareza, da objectividade, da transparência, da imparcialidade**, entre outros.

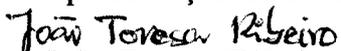
Com este comportamento ilegal e indigno, o senhor Presidente da Câmara, para além de não ter cumprido normas legais, **faltou ao respeito e não disse a verdade** aos Grupos Parlamentares, aos senhores Deputados da Assembleia da República e ao senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais.

O senhor Presidente da Câmara sabe que **tem a obrigação legal** de tornar público o **texto integral** das **deliberações** aprovadas pela Câmara Municipal, **não pode fazer o que quer, entende e lhe apetece**, não pode nem deve **alterar o texto das deliberações da Câmara**.

Por isso, **temos** o dever legal de **convidar** positivamente e mais uma vez o senhor **Presidente da Câmara**, Luís Dias, **a cumprir**, de futuro, todos os direitos, normas legais e princípios constitucionais vigentes no nosso País e **a dizer sempre a verdade** às Instituições, porque só assim **será possível e viável construir**, no Concelho de Vendas Novas e em Portugal, a “**sociedade livre, justa e solidária**” que ambicionamos para todas as crianças, jovens, pessoas idosas, mulheres e homens, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

Vendas Novas, 31 de dezembro de 2018

**O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,**  
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.

  
**João Teresa Ribeiro**

  
**Maria Emília Vicente Paulino**

**Nota:** Esta **declaração** dos Vereadores da CDU foi lida e entregue no período antes da ordem do dia da reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, a 9 de janeiro de 2019. Os Vereadores da CDU **defendem e solicitam**, no exercício dos seus direitos e no cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre a Ata** da reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 9 de janeiro de 2019, e que seja enviada a todos os Grupos Parlamentares e ao senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais.





**vendas novas**  
era uma vez uma cidade

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata  
Palácio de S. Bento  
Praça da Constituição de 1976  
1249-068 LISBOA | PORTUGAL

Forma de expedição:

Sua referência	Sua comunicação	Nossa Referência	Vendas Novas
		Nº Registo: SAL_CMVN/2018/2056	17-10-2018
		Nº Processo: 900.20.604/2018/21	

Assunto: Câmara Municipal de Vendas Novas - Envio de recomendação

Vimos pelo presente remeter a V.ªs Ex.ªs a deliberação, aprovada em reunião de Câmara (por maioria, com 2 votos a favor - CDU e 5 abstenções - PS), no intuito de vos sensibilizar, para a necessidade do próximo orçamento de Estado para 2019 contemplar um conjunto de ações, projetos e investimentos de reforço dos serviços públicos no Concelho de Vendas Novas, continuando a contribuir para o aumento da qualidade de vida destes cidadãos que honradamente representamos, bem como continuar a contribuir para um reforço dos direitos dos Portugueses.

Tal como até aqui, continuaremos disponíveis para analisar em conjunto cada assunto de interesse para as instituições que representamos, bem como para sermos parte construtiva das soluções a encontrar para os vários problemas elencados.

Certos da vossa melhor compreensão, subscrevo-me com os melhores cumprimentos, *também por isso*

O Presidente da Câmara Municipal,

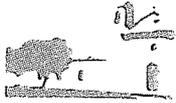
  
(Luís Carlos Piteira Dias)



Município de  
Vendas Novas

Cópias de documento são válidas com selo branco em uso na instituição.





era uma vez uma princesa...

Por deliberação aprovada em reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas (por maioria, com dois votos a favor dos eleitos pela CDU e cinco abstenções dos eleitos pelo PS), apresenta-se a seguinte recomendação:

Sabe-se que incumbe prioritariamente ao Estado, ao Governo, independentemente da sua constituição partidária, no âmbito económico e social, nomeadamente as responsabilidades legais de:

- Resolver a maioria dos grandes problemas existentes no País e, logicamente, em cada um dos seus 308 Concelhos através da realização efetiva de políticas ativas, eficientes e adequadas;
- Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais" como manda o disposto na alínea d), do artigo 9.º da Constituição da República;
- Promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável" nos termos do previsto na alínea a) do artigo 81.º da Constituição da República;
- Promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias correções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento, nomeadamente através da política fiscal" como impõe o disposto na alínea b), artigo 81.º da Constituição da República;
- Promover a coesão económica e social de todo o território nacional, orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento equilibrado de todos os setores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e entre o litoral e o interior" como determina o previsto na alínea d), artigo 81.º da Constituição;
- Os planos de desenvolvimento económico e social têm por objetivo promover o crescimento económico, o desenvolvimento harmonioso e integrado de setores e regiões, a justa repartição individual e regional do produto nacional, a coordenação da política económica com as políticas social, educativa e cultural, a defesa do mundo rural, a preservação do equilíbrio ecológico, a defesa do ambiente e a qualidade de vida do povo português", de acordo com o artigo 90.º da Constituição.

Realça-se que os órgãos de soberania, o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais, têm, no exercício das suas funções institucionais, o dever de "defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Portuguesa».

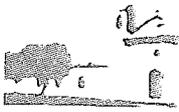
Salienta-se que o Poder Local, as Autarquias Locais, os Eleitos Locais, têm o dever de cumprir as suas responsabilidades legais e não podem nem devem abdicar de terem uma participação mais ativa, construtiva e determinante na vida do nosso País nomeadamente porque representam



Município de  
Vendas Novas

Alameda da  
Praça da República, 100  
4500-101 Vendas Novas  
Tel. 252 300 000  
Fax. 252 300 001  
www.vendasnovas.pt





era uma vez uma princesa...

legalmente e são a voz de todos, e de cada um, dos mais de 10 milhões de portugueses que vivem nos montes, aldeias, vilas, cidades, freguesias, concelhos e regiões do território do nosso País e em dezenas de países espalhados pelos quatro cantos do mundo.

Constata-se a redução da autonomia financeira do Poder Local, ao longo dos anos, devido ao não cumprimento da Lei das Finanças Locais e do "princípio constitucional de justa repartição de recursos entre o Estado e as Autarquias Locais", é essencialmente por essa razão que:

a) Todas as Câmaras (Municípios) e todas as Freguesias do País receberam, em termos reais, menos 4,2 mil milhões de euros dos Orçamentos do Estado, nos últimos 8 anos, de 2011 a 2018, comparativamente ao que tinham recebido, no ano de 2010;

b) A Câmara Municipal (Município) de Vendas Novas, recebeu, em termos reais, menos 5,8 milhões de euros dos Orçamentos do Estado, nos últimos 8 anos, de 2011 a 2018, relativamente ao que tinha recebido, no ano de 2010.

Reconhece-se que as políticas nacionais realizadas no País provocaram os processos de atraso económico e social, de despovoamento, de desertificação, de envelhecimento, de assimetrias de desenvolvimento, de desigualdades de oportunidades, que se verificam há décadas, no interior do País (em mais de três quartos do território nacional) em especial na região Alentejo. O Alentejo, entre 1950 e 2017, perdeu mais de 300 (trezentos) mil habitantes, mais de 40% da sua população.

Chama-se a atenção que "Portugal não é um País pobre." Portugal é um País que cria riqueza e tem recursos humanos, a maior e a principal riqueza nacional: as capacidades produtivas, criativas, intelectuais e físicas dos seus trabalhadores, recursos tecnológicos e científicos, e recursos naturais, designadamente do mar, rios, estuários e albufeiras - pesqueiros, minerais, energéticos, entre outros, do solo - agrícolas e florestais, do subsolo - minerais, rochas ornamentais e industriais, águas, e energéticos, que devidamente potenciados, aproveitados e utilizados dão para enfrentar e vencer com êxito as dificuldades e problemas nacionais existentes em benefício de todos os portugueses, não apenas de alguns, e de um Portugal soberano e desenvolvido.

Salienta-se que a riqueza criada anualmente em Portugal é distribuída de forma desigual e injusta pelos portugueses, prejudica a maioria dos portugueses e beneficia uma minoria. Não é por acaso que mais de 2 milhões de portugueses vivem actualmente em situação de pobreza. Na verdade, Portugal é um dos países onde a distribuição da riqueza criada é mais desigual e injusta.

Informa-se que a dívida pública portuguesa teve um crescimento colossal, em 1975, era apenas de 500 milhões de euros e em julho de 2018 atingiu o gigantesco valor de 248, 2 mil milhões de euros, ou seja, a dívida aumentou em 496.400%. Note-se que a dívida pública cresceu com todos os Governos constitucionais. Por isso, o País pagou em juros da dívida pública 72 mil milhões de



Município de Vendas Novas

Alameda da Liberdade, 10  
4500-101 Vendas Novas  
Tel. 212 910 000  
Fax. 212 910 001  
www.vendasnovas.pt





era uma vez uma princesa ...

euros nos últimos dez anos, entre 2008 e 2017, e prevê gastar mais 35 mil milhões de euros apenas com os juros da citada dívida pública, nos próximos cinco anos, de 2018 a 2022.

Vale a pena lembrar que os Eleitos Locais existem para defenderem e garantirem às populações que representam legitimamente o cumprimento dos seus interesses e dos seus direitos constitucionais à saúde, à educação, ao trabalho, à habitação, aos transportes públicos, à cultura, entre outros, e deverão reclamar em especial do Governo e da Assembleia da República a implementação de medidas e ações para a reposição da autonomia financeira das Autarquias, perdida ao longo dos anos, o cumprimento da Lei das Finanças Locais, a criação e instituição das Regiões Administrativas do Continente, consagradas na Constituição da República Portuguesa desde 1976, a requalificação das instalações da Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas, a remoção da cobertura de amianto existente na Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas, o aumento das reformas, etc.

O Orçamento de Estado é um documento fundamental para a vida dos portugueses porque nele está refletida a política económica e social a realizar no País (em todos os seus Concelhos), os procedimentos, ações, projetos e medidas em que o Governo prevê gastar/utilizar os recursos públicos (financeiros e outros) para resolver os problemas existentes, para promover o bem-estar dos portugueses e o desenvolvimento integrado de todo o território (de todos os Concelhos) nacional.



Município de  
Vendas Novas

Alameda da Liberdade, 100  
4500-101 Vendas Novas  
Tel: 242 300 000  
Fax: 242 300 001  
www.vendasnovas.pt





vendas novas

Uma nova vez uma princesa...

N.º Registo: INT\_CMVN/2019/27

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/1

Data: 02-01-2019

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 9 de janeiro de 2019

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social
<b>Assunto:</b>	Contrato de Comodato - Província Portuguesa da Sociedade Salesiana
<b>Resumo:</b>	Presente proposta de contrato de comodato a celebrar com a Província Portuguesa da Sociedade Salesiana, pelo período de sete meses, renovável por período a definir, tendo como objeto o prédio urbano sito na R. S. Domingos Sávio, em Vendas Novas, conhecido como edifício Salesianos. A finalidade desta proposta será dar utilização às instalações através da dinamização de projetos de interesse municipal, ficando o Município de Vendas Novas com a responsabilidade referente às despesas correntes e de manutenção, durante o período de vigência do contrato.
<b>Requerente:</b>	
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação da proposta
<b>Nº Trabalhador</b>	4769
<b>Assinatura:</b>	

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2019/13
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de contrato de comodato
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Mapas de localização e do edifício

\*Preencher os campos aplicáveis

### DESPACHO

<b>Despacho:</b>	A Reunião de Câmara.		
<b>Eleito:</b>	Ana Barros		
<b>Data:</b>	21/1/19	<b>Assinatura:</b>	

### DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
9.1.19	







vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT\_CMVN/2019/13

N.º Processo:

Data: 02-01-2019

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social		
<b>Trabalhador:</b>	Cristina Frade	<b>N.º</b>	4769
<b>Dirigida a:</b>	Vereadora Ana Barros		
<b>Assunto:</b>	Contrato de Comodato - Província Portuguesa da Sociedade Salesiana		

### Documentos Anexos:

Proposta de contrato de Comodato e planta do Prédio Urbano

Em agosto de 2018, a Província Portuguesa da Sociedade Salesiana colocou termo ao Comodato que existia para o exercício da atividade da Fundação Salesianos, IPSS, no concelho de Vendas Novas, ficando as instalações de que é proprietária, na Rua São Domingos Sávio, nº. 16, na freguesia e concelho de Vendas Novas, disponíveis para novos projetos.

No ano letivo 2017/2018, ao abrigo de um acordo de colaboração celebrado entre o Município de Vendas Novas e a anterior Comodatária, Fundação Salesianos, foi possível a utilização de parte daquele espaço no acolhimento de cerca de 95 alunos do 4º. Ano, enquanto decorriam intervenções no edifício escolar. Aliás, esta parceria, com o mesmo objetivo, já se havia realizado anteriormente, aquando das obras de construção do Centro Educativo Professor Cadete Madeira.

Esta relação entre as entidades envolvidas tem sido intensa e o trabalho desenvolvido naquelas instalações, ao longo dos muitos anos da sua existência tem estado associado ao desenvolvimento da comunidade local, com destaque para a componente formativa, educativa e solidária.

Neste sentido, propõe-se a celebração de um contrato de comodato com a Província Portuguesa da Sociedade Salesiana pelo período de sete meses (data em que se prevê que estejam concluídas as negociações entre esta entidade e a Diocese de Évora), podendo, no entanto, o contrato ser alvo de renovação, desde que reduzido a escrito.

O objeto do contrato será a utilização das referidas instalações para desenvolvimento de projetos de carácter municipal, de âmbito social, cultura, educativo, entre outros que se venham a revelar oportunos e consonantes com as características do espaço.

Durante o período de vigência do contrato, o Município de Vendas Novas ficará responsável pelos encargos associados às despesas correntes e de manutenção do edifício.

Esta proposta visa dar utilização a um edifício que se encontra devoluto e que detém uma elevada carga simbólica para a população local, e, simultaneamente, atribuir-lhe utilidade para desenvolvimento de projetos de manifesto interesse municipal.

À consideração superior,

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)





## CONTRATO DE COMODATO

### ENTRE:

**PROVÍNCIA PORTUGUESA DA SOCIEDADE SALESIANA**, reconhecida como Corporação Missionária, conforme consta da publicação em Diário do Governo, II Série nº 1, de 01 de Janeiro de 1942, com retificação que lhe foi dada pelo Despacho publicado em diário do Governo, II série nº255 de 26 de Setembro de 1960, a págs 6593, nos termos dos artigos III e IV da Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa, publicada em Diário do Governo, I Série nº 158, de 10-07-1940, e a respetiva participação ao Governo Civil de Lisboa, renovada em 19 de Junho de 1980, e reconhecida pela nova Concordata entrada em vigor em 18 de Dezembro de 2004, pessoa Coletiva Religiosa Nº. 500731071, com sede na Rua Saraiva de Carvalho, nº 275, 1399-020 Lisboa, representada neste ato pelo Administrador Provincial João Cândido Machado Ramos, possuidor do Cartão de Cidadão Nº. 08620025 9 ZX7, com validade até 31/07/2028, na qualidade de Representante Legal da PROVÍNCIA PORTUGUESA DA SOCIEDADE SALESIANA, para os termos do presente contrato designada, por PRIMEIRO OUTORGANTE OU COMODANTE;

### E

**MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial nº 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, adiante e para os termos do presente contrato designado por SEGUNDA OUTORGANTE ou COMODATARIO;

### CONSIDERANDO QUE:

- a.) Em agosto de 2018, o PRIMEIRO OUTORGANTE colocou termo ao Comodato que existiu para o exercício da atividade da Fundação Salesianos, IPSS, no Concelho de Vendas Novas, ficando disponíveis as instalações de que é proprietária, na Rua São Domingos Sávio, nº. 16, na freguesia e concelho de Vendas Novas, para novos acordos;
- b.) O PRIMEIRO OUTORGANTE dispõe de instalações, em Vendas Novas, com características e localização que interessam à SEGUNDA OUTORGANTE;
- c.) A SEGUNDA OUTORGANTE tem interesse em utilizar e manter o edifício;
- d.) No ano letivo 2017/2018, ao abrigo de um acordo de colaboração celebrado entre a SEGUNDA OUTORGANTE e a anterior Comodatária, Fundação Salesianos, IPSS, o Município usufruiu de parte daquele espaço que acolheu cerca de 95 alunos do 4º. Ano;
- e.) A relação entre as entidades envolvidas neste contrato reveste-se de grande proximidade, colaboração e cooperação para concretização dos seus objetivos junto da comunidade.

*É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Comodato e Colaboração, que se regerá pelo clausulado seguinte:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A COMODANTE colocou termo ao Comodato que existiu para o exercício da atividade da Fundação Salesianos, IPSS, no Concelho de Vendas Novas, em agosto de 2018, deixando disponíveis as instalações de que é proprietária.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A COMODANTE é proprietária do edifício sito na Rua de São Domingos Sávio, nº 16, 7080-071 Vendas Novas, no concelho e freguesia de Vendas Novas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Considerando as características e localização, em Vendas Novas, das instalações referidas na cláusula anterior, o COMODATÁRIO tem interesse em utilizar e manter o edifício para o desenvolvimento de atividades educativas, culturais e desportivas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Pelos motivos expostos, a COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, a título gratuito a utilização do prédio urbano descrito na cláusula segunda, nas áreas e zonas devidamente identificadas na planta anexa que faz parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A COMODANTE disponibiliza ao COMODATÁRIO a utilização do edifício composto por:

- a) Salas com alguma mobília do seu edifício principal;
- b) Casas de banho;
- c) Ginásio;
- d) Zonas exteriores de recreio até ao limite do campo de jogos;
- e) Espaço de portaria.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O COMODATÁRIO, através da sua Câmara Municipal, compromete-se a:

- a) Proceder ao pagamento das despesas de seguros de multirriscos (edifício e conteúdos) das instalações, incluindo fenómenos sísmicos e seguro de responsabilidade civil, durante o período de vigência do presente contrato.
- b) Proceder ao pagamento das despesas correntes de eletricidade, consumos de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, durante o período de vigência do presente contrato.
- c) Assumir os custos de quaisquer obras de manutenção e conservação que se manifestem necessárias, no espaço a utilizar, identificado na cláusula precedente.
- d) O COMODATÁRIO não terá direito a qualquer compensação pelas obras de manutenção e conservação ou de adaptação que eventualmente faça no prédio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O COMODATÁRIO compromete-se também a aceitar a atividade da Diocese no espaço objeto do presente contrato, nomeadamente para a realização da catequese, entre outras iniciativas.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato tem a duração de sete meses, podendo ser renovado, por período a acordar até ao termo deste contrato, se nenhum dos outorgantes o denunciar com antecedência mínima de 30 dias.

#### **CLÁUSULA NONA**

Os outorgantes comprometem-se a tomar iniciativas conjuntas, a trocar informações e conhecimentos nas áreas objeto do presente contrato, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente contrato poderá ser alterado desde que as partes outorgantes nisso acordem por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e tendo sempre em consideração os princípios que estão na base do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O presente contrato entrará em vigor depois de aprovado pelas partes suas outorgantes e assinado pelos seus legais representantes.

O presente contrato vai ser celebrado em duas vias, válidas como original, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Vendas Novas, 9 de janeiro de 2019

A Província Portuguesa da Sociedade Salesiana

---

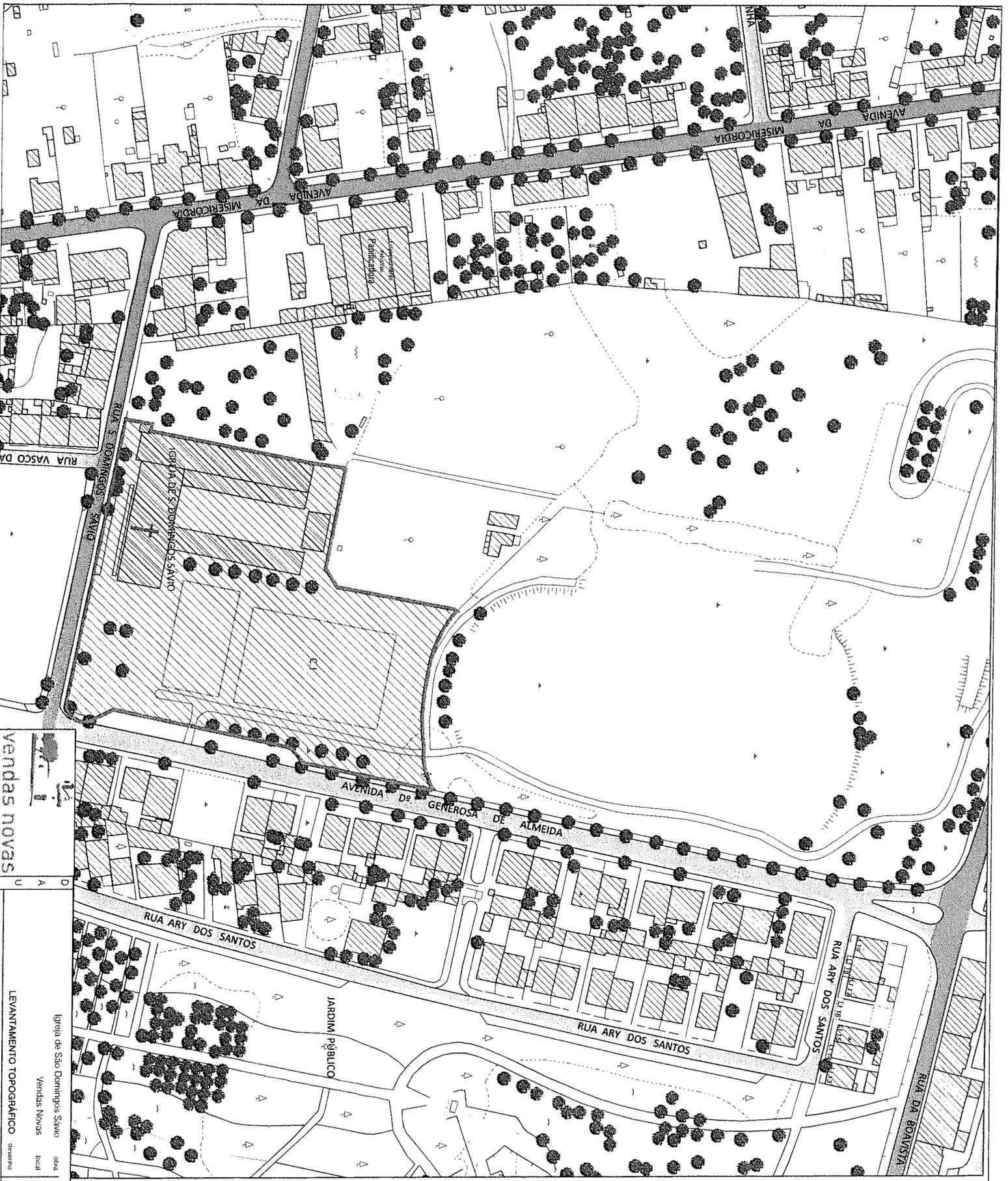
João Cândido Machado Ramos

O Município de Vendas Novas

---

Luís Carlos Piteira Dias





Vendas novas

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

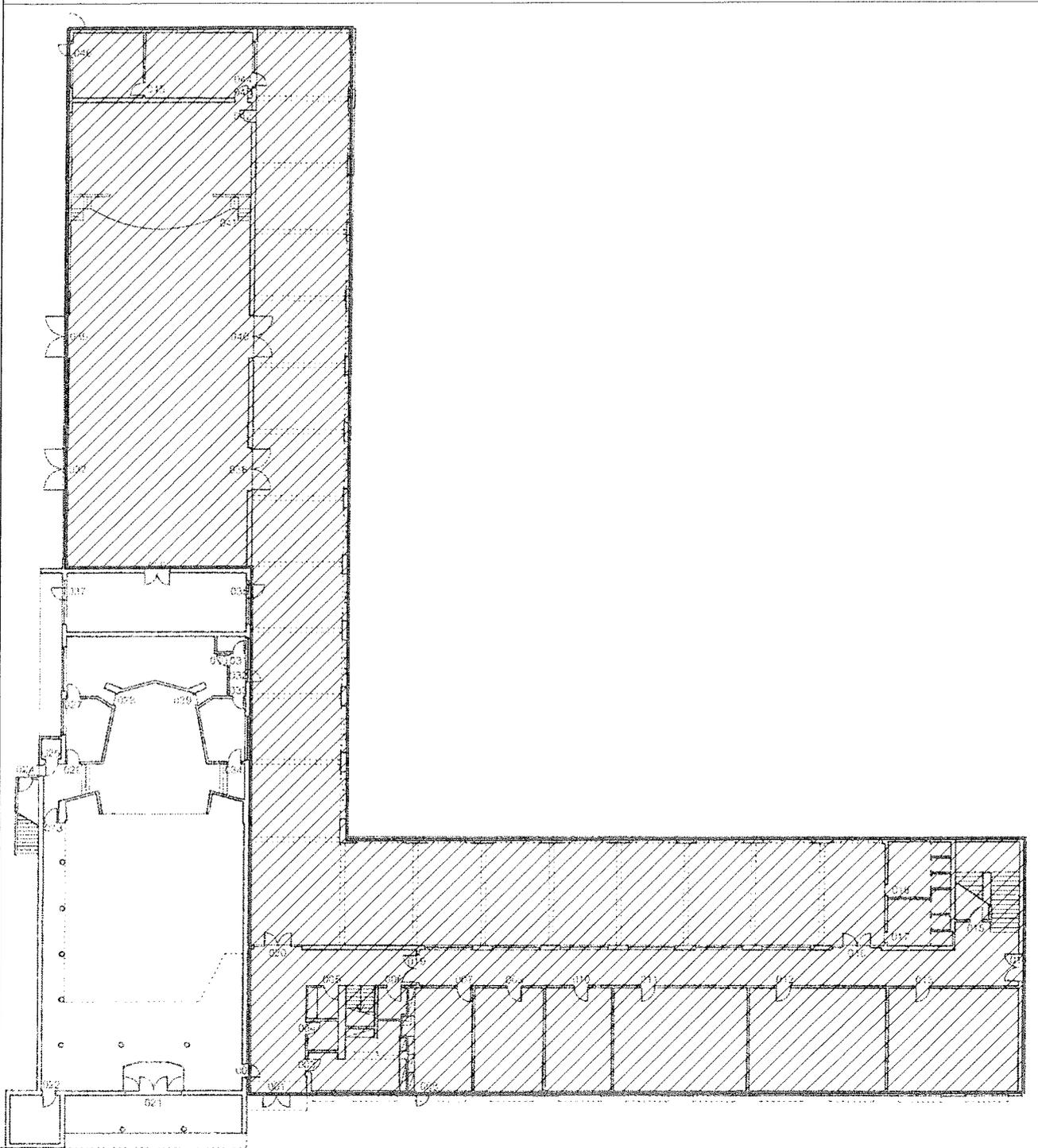
Igreja de São Domingos Sávio  
 Vendas Novas  
 local  
 obra  
 projeto  
 escala 1/1.400

01

  
 Área de cedência  
 à Câmara Municipal de  
 Vendas Novas

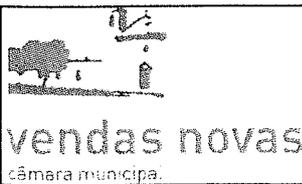
LEGENDA





**LEGENDA**

 Área de cedência à Câmara Municipal de Vendas Novas



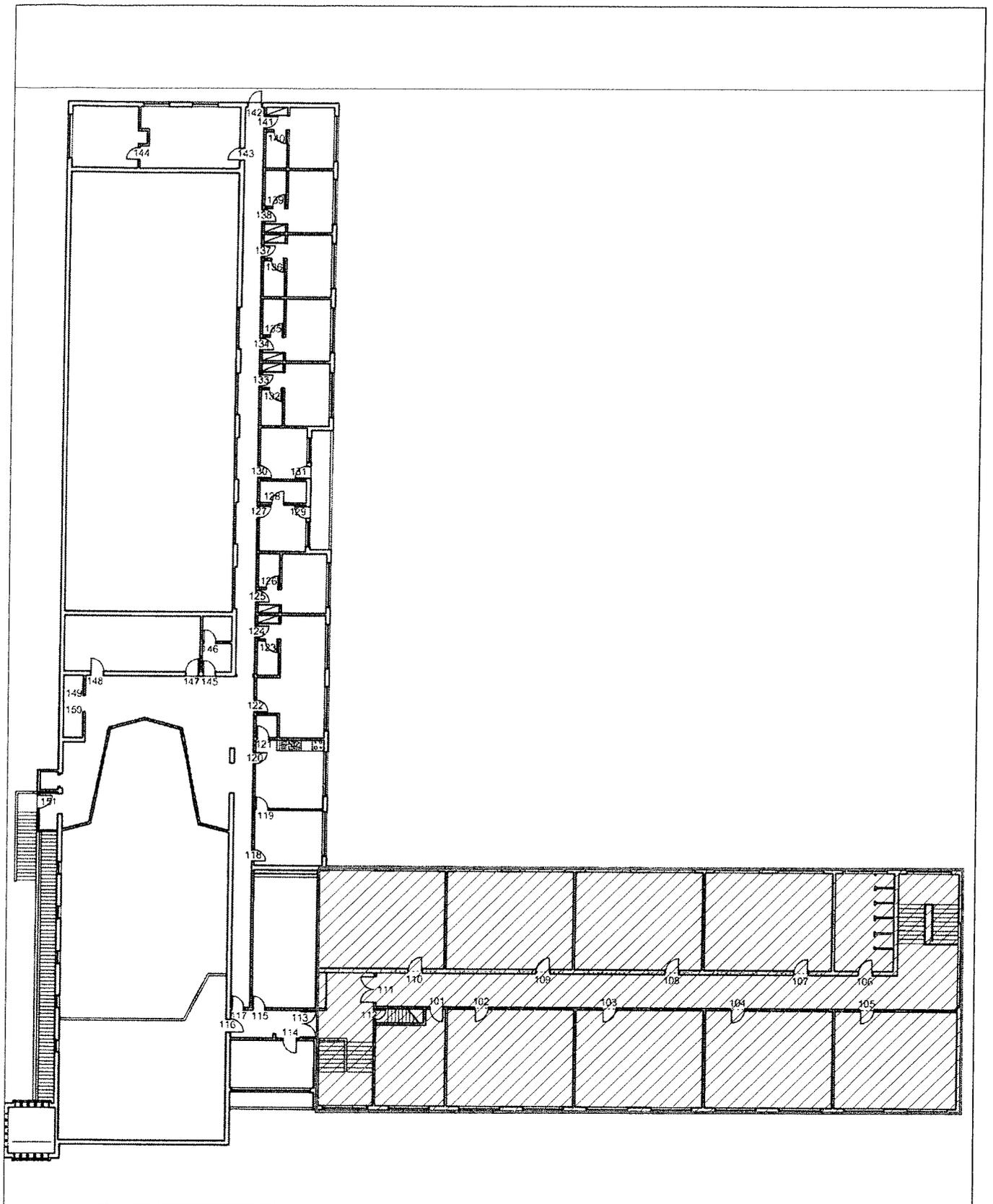
D  
A  
U  
A

Igreja de São Domingos Sávio : obra  
 Vendas Novas : local  
**Planta do r/chão do edifício dos Salesianos** : desenho  
 : data  
 : projecto  
 : escala S/ESCALA

folha:

02





**LEGENDA**

 Área de cedência à Câmara Municipal de Vendas Novas



D  
A  
U  
A

Igreja de São Domingos Sávio obra  
 Vendas Novas local  
**Planta do 1º piso do edifício dos Salesianos** desenho  
 escala: S/ESCALA

data:  
 projecto:  
 escala:

folha:

**03**





vendas novas

era uma vez uma princesa .

N.º Registo: INT\_CMVN/2019/11

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/1

Data: 02-01-2019

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Reunião de Câmara de 9 de janeiro de 2019

<b>Serviço:</b>	Gabinete de Apoio à Presidência		
<b>Assunto:</b>	Parecer do Município de Vendas Novas sobre o encerramento da EB de Monte Branco e EB Campos da Rainha		
<b>Resumo:</b>	Em resposta à solicitação de pronúncia sobre o encerramento das escolas básicas de Monte Branco e Campos da Rainha, estabelecimentos que, atualmente, estão com frequência nula ou desativados. Propõe a Vereadora do Pelouro da Educação que o Município responda assumindo a posição de que esta questão é meramente administrativa, devendo a DGEstE considerar a inatividade destas escolas no seu reordenamento e reajustamento da rede escolar, acautelando a reversibilidade da medida, se no futuro se verificar necessidade disso, nomeadamente perante o aumento do número de alunos.		
<b>Requerente:</b>	Salomé Romeiras		
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação do Parecer do Município de Vendas Novas sobre o encerramento da EB de Monte Branco e EB Campos da Rainha		
<b>Nº Trabalhador</b>	4562	<b>Assinatura:</b>	<i>Salomé Romeiras</i>

**Documentos Anexos:**

	Informação:	
x	Outros	Proposta de resposta à DEGS TE – sobre o encerramento da EB de Monte Branco e EB Campos da Rainha

\*Preencher os campos aplicáveis

**DESPACHO**

<b>Despacho:</b>	<i>À Reunião de Câmara.</i>		
<b>Eleito:</b>	<i>PC17</i>		
<b>Data:</b>	<i>2.1.18</i>	<b>Assinatura:</b>	<i>[Assinatura]</i>

**DELIBERAÇÃO**

<i>Aprovada por maioria.</i>			
<i>[Assinatura]</i>			
<i>9.1.19</i>			





**Proposta de resposta à DGEsTE**

**Assunto: Movimento Anual da Rede Escolar – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico**

**Parecer do Município de Vendas Novas sobre o encerramento da EB de Monte Branco e EB Campos da Rainha**

O Município de Vendas Novas deixou sempre bem clara a sua posição contra o encerramento de qualquer estabelecimento escolar, no sentido de que apenas considera que o encerramento de qualquer estabelecimento de ensino só se justifica se:

1. Se verificar diminuição considerável no número de alunos;
2. Se o número de alunos por turma não aumentar;
3. Se permitir uniformizar as turmas no que respeita ao ano de ensino, diminuindo o número de turmas mistas;
4. Se forem acautelados todos os apoios educativos e distribuição do número de alunos por turma, tendo como princípio a inclusão de alunos com Necessidades Educativas Especiais;
5. Se for considerada sempre a possibilidade de, caso se inverta a situação identificada no ponto 1, possa haver lugar à reativação desse espaço escolar.

Esta é a posição deste Município, mediante a solicitação de pronúncia sobre o encerramento das escolas básicas de Monte Branco e Campos da Rainha, estabelecimentos que, atualmente estão com frequência nula ou desativados. Dado que esta questão é meramente administrativa, deve a DGEsTE considerar a inatividade destas escolas no seu reordenamento e reajustamento da rede escolar, acautelando a reversibilidade da medida, se no futuro se verificar necessidade disso, nomeadamente perante o aumento do número de alunos.

Vendas Novas, 26 de dezembro de 2018

A Vereadora do Pelouro da Educação,



(Ana Carla Martins de Barros)



Exmo(a) Senhor(a) Presidente  
Câmara Municipal Vendas Novas  
Praça da República  
7080-000 Vendas Novas

cc:

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
	02-10-2018	S/2519/2018	02-10-2018

---

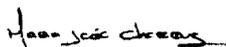
**ASSUNTO:** Movimento Anual da Rede Escolar - Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico

---

No âmbito do reordenamento e reajustamento da rede da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, e tendo em atenção a análise feita por estes serviços no que respeita à frequência escolar verificada no presente ano letivo, solicitamos a V. Ex.ª pronúncia sobre o encerramento das Escolas Básicas de Monte Branco e dos Campos da Rainha, que desde os anos letivos de 2014/2015 e 2015/2016, respetivamente, se encontram com frequência nula.

Com os melhores cumprimentos.

A Delegada Regional de Educação do Alentejo



Em 08-10-18

Maria João de Carvalho Charrua

